



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.802, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundeb</b>
	12	Educação
	12 365	Ensino Infantil
	12 365 2000	Apoio Administrativo
	12 365 2000 1.280	Construção CMEI, Bairro Cidade Jardim
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 195.500,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 195.500,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundef</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.127	Obras Inst.Quadra E.M. José Vieira Mendonça
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 94.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundef</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2000	Apoio Administrativo
	12 361 2000 1.276	Reforma/Ampliação E.M. João Abreu Salgado
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundef</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2001	Transporte Escolar
	12 361 2001 1.066	Aquis. Ônibus Transp. Escolar - Fundef
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 81.500,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u><b>R\$ 195.500,00</b></u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de maio de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antonio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Maria Amélia Rosa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**